



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4069/2020

Data 13.08.2020

Súmula. Concede Licença remunerada a servidor efetivo, para concorrer ao Pleito de 15 de novembro de 2020, para o cargo de Prefeito e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença remunerada, ao servidor efetivo, **Gerso Francisco Gusso**, ocupante do cargo de Dentista II, matrícula 2259-41, portador do CPF nº 409.886.600-59 e da CI/RG nº 902.308.139-2 SSP/RS, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito no Pleito de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 3º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

14 - Agosto - 2020
Jornal Diário Oficial - AUP
Página 346
Edição 2074


Ass. Responsável